



# PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO  
NÍVEL SUPERIOR

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2020**

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.166 de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes na Administração Municipal;

Considerando justificativa e autorização contidas no Processo nº 625/2020;

A Prefeitura de Itapeva torna público que realizará em local, data e hora conforme especificados neste edital, Processo Público de Seleção de Estagiários de Nível Superior dos cursos elencados na TABELA I, nas condições estabelecidas no respectivo Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva, e afixado no mural da Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme constante abaixo:

## TABELA I - Informações Gerais

**Bolsa Auxílio (carga horária a ser estabelecida pela Secretaria solicitante):**

**R\$ 540,32 / Jornada Semanal: 20 h**

**R\$ 810,48 / Jornada Semanal: 30 h**

COD.	FUNÇÃO	VAGAS	CR	REQUISITOS / ESCOLARIDADE
01	ESTAGIÁRIO DE FARMÁCIA OU BIOMEDICINA	-	10	Formação de nível superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em uma das instituições conveniadas, no curso solicitado pela vaga de estágio escolhida.
02	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	-	10	
03	ESTÁGIO DE FISIOTERAPIA	01	09	
04	ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA FLORESTAL	01	09	
05	ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA	02	08	
06	ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	05	10	

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Público de Seleção de Estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Presente Processo de Seleção destina-se a contratação de estagiários conforme disposto na tabela I, para atendimento das vagas existentes ou que venham a surgir na Prefeitura, desde que respeitada à área de formação do candidato.



# PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1.3 O estagiário obrigará-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser fornecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades de contrapartida.

1.4 Não serão aceitos Termos de Compromisso de Estágio diferentes do oferecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, devendo a universidade ou faculdade do estagiário se adequar à forma de contratação para estágio não obrigatório oferecido pelo município.

1.5 As Bolsas de Estágio serão oferecidas somente para alunos que estejam regularmente matriculados nas faculdades ou universidades conveniadas com a Prefeitura de Itapeva.

1.6 O período de vigência deste Processo será de 12 meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## 2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado para no máximo 2 (dois) anos, incluindo-se tempos de estágio anteriores no município, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 6º da Lei nº 4.166/2018.

2.2 O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.3 A jornada a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais a serem distribuídas diariamente de acordo com as necessidades e especificidades da unidade de cumprimento de estágio.

2.3.1 A critério da secretaria solicitante, a jornada de estágio poderá ser de 30 (trinta) horas semanais.

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da Instituição de Ensino conveniada e supervisionado pelo superior imediato de acordo com o setor em que o estagiário estiver alocado.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada de estágio em compatibilidade com o expediente da Unidade ou setor, e com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.6 O estagiário uma vez beneficiário deste edital, em caso de **abandono de curso estará automaticamente desligado do Estágio Remunerado.**

2.7 O beneficiário de estágio remunerado deverá entregar a Coordenadoria de Recursos Humanos, semestralmente e quando for solicitado, atestado de matrícula, comprovando frequência e permanência do vínculo com a instituição de ensino.

## 3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário com termo de compromisso vigente fará jus a uma bolsa auxílio, correspondente a R\$ 540,32 (quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) para 20 horas semanais ou R\$ 810,48 (oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) para 30 horas semanais, mais auxílio transporte municipal, e vale alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional se a duração for inferior a um ano, a ser gozado durante o período de férias escolares ou, atendendo aos limites legais e pedagógicos, ordenado pela chefia imediata por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.



# PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

## 4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição para este Processo Público de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.

4.2 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participará do Processo Público de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.1 Quando necessitar de condições especiais para a entrevista, estas deverão ser mencionadas no ato da inscrição, caso contrário, não poderão ser atendidas.

4.2.2 O candidato que não atender o solicitado no subitem acima, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, seja qual for o motivo alegado.

4.3 Será excluído do Processo Público de Seleção o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1 Os candidatos interessados deverão entregar seu currículo com cópia de documento de identificação em anexo, ao coordenador de curso ou responsável de sua faculdade ou universidade, efetuando assim, sua inscrição, do dia 03/11/2020 ao dia 08/11/2020, de acordo com a disponibilidade de seu coordenador.**

5.2 O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista deverá expor tal fato ao coordenador, quem repassará à Prefeitura a necessidade.

5.3 A lista de inscritos e convocação para as entrevistas se dará no dia **16/11/2020**, no Diário Oficial do Município disponível no link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva> e no mural da Coordenadoria de Recursos Humanos, à Rua Cel. Levino Ribeiro, nº 1.006.

5.4 Informações complementares acerca da inscrição e do processo de seleção poderão ser obtidas na Coordenadoria de Recursos Humanos, pelo telefone (15) 3526-8005 ou 3526-8132.

5.5 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo seletivo contará com duas etapas, sendo a primeira uma avaliação da faculdade ou universidade, conforme item 7 deste edital, e a segunda, uma entrevista individual, conforme disposto no item 8.

## 7. DA AVALIAÇÃO PELA FACULDADE

7.1 O coordenador de curso ou o responsável pelas inscrições deverá receber os currículos e avaliar seus alunos estabelecendo, para tanto, critérios objetivos.

7.2 Realizada a análise dos candidatos, o coordenador fará a primeira lista classificatória, sendo o primeiro colocado, o aluno mais bem avaliado. Tal classificação deverá ser enviada à Coordenadoria



# PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

de Recursos Humanos, juntamente com os currículos dos candidatos. Não há limite de candidatos a serem indicados pelas instituições de ensino.

**7.3 A Instituição de Ensino deverá entregar à Coordenadoria de Recursos Humanos a lista classificatória, juntamente com os currículos e documento de identidade dos alunos, impreterivelmente até o dia 11/11/2020 às 17h se presencialmente ou até às 23h59min se via e-mail, sob pena de não concluir a inscrição de seus alunos neste Processo Público de Seleção.**

**7.3.1 Caso a Instituição opte por enviar via e-mail, deverá utilizar o [crh@itapeva.sp.gov.br](mailto:crh@itapeva.sp.gov.br).**

**7.3.2 Não será aceita a entrega de currículos pelos próprios alunos diretamente à Coordenadoria de Recursos Humanos, e e-mails recebidos dos candidatos serão desconsiderados, sendo indispensável à avaliação da instituição de ensino.**

7.4 Não caberá recurso quanto à classificação realizada pela Instituição de Ensino.

## 8. DAS ENTREVISTAS INDIVIDUAIS

8.1 As entrevistas individuais são de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A entrevista individual será realizada em dia, horário e local indicados no Edital de Convocação para Entrevistas a ser publicado em **16/11/2020**, no Diário Oficial do Município e no mural da Coordenadoria de Recursos Humanos.

8.3 Os candidatos classificados serão convocados para entrevista individual, conforme quantidades dispostas no quadro abaixo:

COD	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE ENTREVISTADOS
01	ESTAGIÁRIO DE FARMÁCIA OU BIOMEDICINA	15
02	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	15
03	ESTÁGIO DE FISIOTERAPIA	15
04	ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA FLORESTAL.	15
05	ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA	15
06	ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	20

8.4 O edital de convocação para entrevistas contemplará alunos de cada instituição participante, em igual proporção.

8.4.1 Nenhuma instituição participante será deixada de fora da etapa de entrevista, mesmo que para isso seja necessário ultrapassar o limite de entrevistados para a vaga oferecida.

8.4.2 As entrevistas poderão ocorrer via vídeo conferência, à critério do entrevistador, condição a ser definida em edital de convocação para entrevistas.

8.5 Caso o número de inscritos não exceda o número de vagas oferecidas, não será realizada a etapa de entrevista, estando os inscritos automaticamente aprovados, conforme Art. 7º da Lei nº 4166/2018.

8.6 Os candidatos serão entrevistados pelo Secretário Municipal solicitante da vaga ou por servidor(es) por ele designado(s), que utilizarão os seguintes critérios de avaliação:

- Disponibilidade de horário para cumprir a jornada de estágio;
- Experiência ou vivência em área relacionada à atuação do estagiário, desde que comprovada na entrevista individual;
- Realização de cursos e ou atividades extra curriculares na área do estágio, desde comprovados na entrevista individual;
- Comunicação verbal e não-verbal demonstrada na entrevista.



# PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

8.7 A pontuação do candidato na etapa de Entrevista Individual será computada da seguinte forma: Os itens de “a” até “c” corresponderão a até 1 ponto cada. O item “d” corresponderá a até 2 pontos. Poderão ser utilizadas casas decimais.

8.7.1 A pontuação final do candidato na Entrevista não poderá exceder o total de 5 pontos.

8.7.2 O candidato que não obtiver pelo menos 2 pontos na entrevista será considerado reprovado no processo seletivo.

8.8 A classificação final será composta pela nota obtida na entrevista.

8.9 Havendo empate na classificação, será observada a data de nascimento mais antiga.

8.10 Não caberá recurso quanto às Entrevistas Individuais.

**8.11 A previsão da divulgação da classificação final e homologação é dia 25/11/2020, em Diário Oficial do Município e mural da CRH.**

## 9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 A convocação será feita através de contato telefônico com o candidato, devendo o próprio candidato atualizar a informação junto à Coordenadoria de Recursos Humanos quando houver alteração do número de telefone constante do cadastro realizado na inscrição.

9.1.1 Não conseguindo o contato telefônico com o candidato por três tentativas em horários diferentes, será enviado e-mail para comparecimento à CRH até o próximo dia útil, sendo que, descumprindo tal prazo, o candidato será considerado desistente.

9.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer na data marcada, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

## 10. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

10.1 Ter sido classificado dentro das vagas oferecidas neste Processo Público de Seleção;

10.2 Cumprir os requisitos constantes na Tabela I;

10.3 Ser estudante regularmente matriculado em uma instituição conveniada a prefeitura;

10.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

10.5 Não ter antecedentes criminais;

10.6 Estar quite com a justiça eleitoral;

10.7 Dispor de horário para cumprimento do estágio remunerado de acordo com as necessidades da municipalidade;

10.8 Entregar a documentação abaixo relacionada:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);

2. Número da conta bancária da Prefeitura com o Banco Bradesco;

3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;

4. Comprovante de residência (com CEP);

5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

6. Cédula de Identidade - RG;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIS;

9. Atestado de matrícula atualizado (emitido pela faculdade);



# PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

10. Apólice de Seguro;
11. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
12. Título de eleitor;
13. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais
15. Certidão de nascimento dos filhos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do Processo Público de Seleção para estágio remunerado, caso tais informações não sejam verdadeiras.

11.2 Em caso de: colação de grau, desligamento, interrupção do contrato durante o período de vigência do estágio, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente cancelada, sendo proporcionalmente pagos os dias de estágio cumpridos.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

11.4 A Prefeitura comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos através de publicação no Diário Oficial do Município, disponibilizado no endereço eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br) e no mural da CRH.

11.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Público de Seleção, os quais serão divulgados no Diário Oficial do Município de Itapeva, e mural da Coordenadoria de Recursos Humanos.

11.6 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da municipalidade, bem como da disponibilidade orçamentária existente.

11.7 Não há obrigatoriedade em convocar os candidatos que forem aprovados dentro do cadastro reserva.

11.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão analisados pelo corpo jurídico da Prefeitura. E, para que chegue a conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Itapeva, 27 de outubro de 2020.

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

## ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA PREVISTA
Inscrições junto à Instituição de Ensino	03/11/2020 a 08/11/2020
Prazo para a Instituição de Ensino entregar a lista classificatória à CRH.	11/11/2020
Divulgação de inscritos e convocação para entrevistas	16/11/2020
Divulgação da classificação final e homologação	25/11/2020